

Capítulo 3.º, artigo 128.º, n.º 1) . . . . .	20 000\$00
Capítulo 3.º, artigo 144.º, n.º 2) . . . . .	11 000\$00
Capítulo 4.º, artigo 162.º, n.º 1) . . . . .	25 000\$00
Capítulo 4.º, artigo 180.º, n.º 1) . . . . .	856 700\$00
Capítulo 4.º, artigo 204.º, n.º 1) . . . . .	2 000\$00
Capítulo 4.º, artigo 254.º, n.º 1) . . . . .	60 000\$00
Capítulo 4.º, artigo 307.º, n.º 1), alínea a) .	4 392\$00
Capítulo 4.º, artigo 318.º, n.º 1) . . . . .	3 000\$00
Capítulo 5.º, artigo 337.º, n.º 1) . . . . .	2 000\$00
Capítulo 5.º, artigo 448.º, n.º 1), alínea a) .	6 000\$00
Capítulo 7.º, artigo 468.º, n.º 1) . . . . .	50 000\$00
Capítulo 7.º, artigo 478.º, n.º 1) . . . . .	30 000\$00
	<b>1 257 092\$00</b>

**Ministério da Economia**

Capítulo 15.º, artigo 272.º, n.º 1), alínea a) .	40 000\$00
Capítulo 17.º, artigo 313.º, n.º 1) . . . . .	35 000\$00
	<b>75 000\$00</b>

**Ministério da Saúde e Assistência**

Capítulo 4.º, artigo 56.º, n.º 2) . . . . .	18 000\$00
	<b>16 345 582\$00</b>

Art. 4.º São autorizadas as seguintes alterações de rubrica nos orçamentos:

**Do Ministério da Justiça**

A observação (c) apostada à dotação do capítulo 4.º, artigo 254.º, n.º 1), é alterada para:

... de 395 000\$ para vestuário e calçado.

A dotação do capítulo 4.º, artigo 325.º, n.º 1), reforçada por força do artigo 2.º do presente diploma, é apostada a seguinte observação:

(b) Inclui a quantia de 50 000\$ para vestuário e calçado.

A observação (a) apostada à dotação do capítulo 6.º, artigo 462.º, n.º 1), alínea a), reforçada por força do artigo 2.º do presente diploma, é alterada para:

Inclui 12 800\$ ...

**Do Ministério das Obras Públicas**

A actual redacção da rubrica descrita no capítulo 4.º, artigo 59.º, n.º 1), alínea e), é alterada como segue:

Alínea e) «Pela Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas, para»:  
1) «Novas instalações da Estação Agronómica Nacional».

**Do Ministério da Economia**

A observação (d) apostada à dotação do capítulo 4.º, artigo 43.º, n.º 5), alínea b), reforçada por força do artigo 2.º do presente diploma, é alterada para:

A dotação inicial poderá ser reforçada com o que for cobrado além da verba de 2 500 000\$ ... inclui-se para «Vencimentos e salários» a importância de 748 200\$.

A observação (e) apostada à dotação do capítulo 4.º, artigo 43.º, n.º 12), é alterada para:

... a importância de 279 000\$ para «Vencimentos e salários do pessoal».

Estas correções orçamentais foram registadas na Direcção-Geral da Contabilidade Pública, nos termos do § único do artigo 36.º e nos da parte final do artigo 37.º do Decreto n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930, e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o aludido § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18 381.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Setembro de 1960. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Pedro Theotónio Pereira — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Arnaldo Schulz — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Afonso Magalhães de Almeida Fernandes — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias — Eduardo de Arantes e Oliveira — Vasco Lopes Alves — Francisco de Paula Leite Pinto — José do Nascimento Ferreira Dias Júnior — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — Henrique Veiga de Macedo — Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho.

**2.ª Repartição**

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento, por seu despacho de 29 de Agosto de 1960, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

**CAPÍTULO 8.º****Direcção-Geral da Contabilidade Pública**

Artigo 105.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2), alínea a) «Fardamentos do pessoal menor» . . . . .	<b>— 10 000\$00</b>
---	---------------------

Para o n.º 1) «Ajudas de custo» . . . . .	<b>+ 10 000\$00</b>
---	---------------------

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Agosto de 1960. — O Chefe da Repartição, José de Sousa Nunes Ferreira.